



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 05 de julho de 2021.

À EJE - Com Cópia COMAP/SAD,

Objetivando a realização da pesquisa de preços para a contratatação dos serviços de intermediação empresa-escola, com a operacionalização do programa de estágio, de acordo termo de referência 0907757, solicitamos esclarecer os seguintes apontamentos no TR:

No item 12 - Contrato.

12.2 - A administração do Programa de estágio deverá **incluir o processo seletivo**, a administração contratual, verificação da regularidade acadêmica do estudante, acompanhamento da vigência, seguro de acidentes pessoais e repasse de bolsa-auxílio e benefícios;

No item 16 - Do Estabelecimento do agente de integração.

É **indispensável a existência de estabelecimento local** (escritório em Maceió) pelo agente de integração, a fim de oferecer suporte administrativo e operacional de forma presencial à Contratante.

Em consulta ao processo SEI 0004332-88.2019.6.02.8502, ao qual ensejou a última contratação, pudemos observar, há época, questionamentos idênticos e posterior retificação do TR, com a exclusão da obrigação da empresa contratada em realizar o processo seletivo, evento 0553982. Quanto à exigência de manutenção de escritório em Maceió, a mesma também foi retirada e incluída a apresentação de atestado de capacidade técnica, como

requisito técnico de habilitação, evento 0594073, Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2019 0640306.

Aguardamos a confirmação sobre a manutenção das exigências apontadas ou, caso haja retificação, que seja juntado TR atualizado.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 05/07/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0912739** e o código CRC **1B6E70B3**.

0004543-56.2021.6.02.8502

0912739v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 01 de dezembro de 2021.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao despacho GSAD 0980031 e em complemento ao despacho SEIC 0917730, foi atualizada a pesquisa de preços 0981357 para contratação dos serviços de intermediação empresa-escola, junto a instituições públicas e privadas de ensino superior, objetivando o preenchimento de 30 (trinta) vagas de estágios neste Tribunal para estudantes, de acordo termo de referência 0914350.

O valor atual do auxílio bolsa é de 01(um) salário mínimo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com custo mensal de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e anual de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para 30 (trinta) estagiários; o valor atual do auxílio transporte é de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) por dia, por estagiário, totalizando o valor mensal de R\$ 147,40 (cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) por estagiário, estimando-se 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, ao custo mensal de R\$ 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais) e total anual de R\$ 53.064,00 (cinquenta e três mil sessenta e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

	Número Vagas	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Taxa Intermediação	30	R\$ 22,48	R\$ 674,40	R\$ 8.092,80
Valor Bolsa	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
Valor Transporte	30	R\$ 147,40 (R\$ 6,70 X 22 dias úteis)	R\$ 4.422,00	R\$ 53.064,00

Considerando os valores atuais do auxílio bolsa, do

auxílio transporte e do valor médio estimado para o serviço de intermediação de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), estimamos o custo da contratação no valor total mensal de R\$ 38.096,40 (trinta e oito mil noventa e seis reais e quarenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 457.156,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). CATSER: 15156.

Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 com ampla participação.

À deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 01/12/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 01/12/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0981361** e o código CRC **36905DF7**.

0004543-56.2021.6.02.8502

0981361v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 31 de janeiro de 2022.

À SLC

Em atenção ao despacho SLC 1006504 juntamos Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, evento 1006678, a qual fixa o valor do salário mínimo, para o ano de 2022, em R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Atualizamos a seguir a estimativa de preços:

	Número de Vagas	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Taxa Intermediação	30	R\$ 22,48	R\$ 674,40	R\$ 8.092,80
Valor Bolsa	30	R\$ 1.212,00	R\$ 36.360,00	R\$ 436.320,00
Valor Transporte	30	R\$ 147,40 (R\$ 6,70 X 22 dias úteis)	R\$ 4.422,00	R\$ 53.064,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 41.456,40</b>	<b>R\$ 497.476,80</b>

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 31/01/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 31/01/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1006681** e o código CRC **914E518F**.

